



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3.025, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de crédito especial e dá outras providências.

FABIOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.135.3.3.50.39.00-01.00115.....R\$ 28.000,00

FR: 01-Tesouro

Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.135.3.3.50.39.00-02.00116.....R\$ 189.000,00

FR: 02-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º O crédito adicional especial no valor de **R\$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais)**, autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguintes dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.108.3.3.90.39.00-01.0023.....R\$ 28.000,00

FR: 01-Tesouro

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.02.10.301.0004-2.135.3.3.90.39.00-02.0076.....R\$ 189.000,00

FR: 02-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 3º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.983 de 28 de junho de 2023 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.008 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 06 de março de 2024 - LX
ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO